

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: MR CONSTRUÇÕES

CONTRATO Nº 5/2017

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Ginásio de Esportes "Wilson Alves da Silva", conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

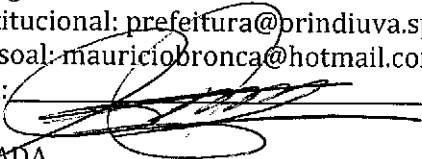
Orindiuva-SP, 30 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@prindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

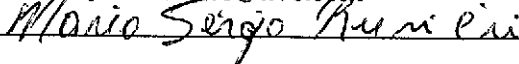
Assinatura: 

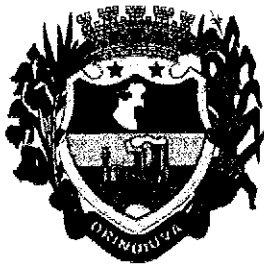
CONTRATADA

Nome e cargo: Mario Sergio Ruvieri- Representante Legal

E-mail institucional: mrconstrucoes@live.com

E-mail pessoal: mrconstrucoes@live.com

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

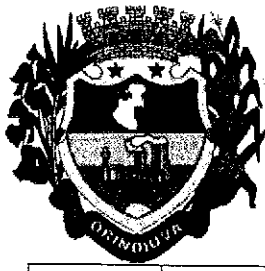
**CONTRATO Nº. 5/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A
EMPRESA MR CONSTRUÇÕES CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REFORMA DO
GINASIO DE ESPORTES "WILSON ALVES DA SILVA", CONFORME A PLANILHA COM AS
ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MR CONSTRUÇÕES, com sede, domicílio e foro na Avenida, nº 74, Jardim São Luiz, na cidade de Orindiúva, estado de São Paulo, CEP: 15.480-000, inscrita sob nº 18.237.645/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Sr. Mario Sergio Ruvieri, portador do RG nº 15.206.784 SSP-SP e do CPF nº 055.561.978-81 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 7/2017, referente ao Convite de Preços nº 4/2017, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Referente a contratação da empresa para reforma do Ginásio de Esportes "Wilson Alves da Silva", conforme especificações contidas abaixo.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	RS M. OBRA	RS TOTAL M. OBRA
1.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
440000	Bancadas, aparelhos, louças e metais				
440300	Acessórios e metais				
440331	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	un	3,00	11,84	R\$ 35,52
442000	Reparos, conservações e complementos				
442018	Reparo para válvula de descarga	un	2,00	R\$ 28,14	R\$ 56,28
	SUB-TOTAL				R\$ 91,80
2.	IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA				
330000	Pintura				
321700	Impermeabilização rígida				
330128	Reparo de trincas rasas até 5,0 mm de largura, na massa	m	15,29	14,12	215,89
330100	Preparo de base				
330104	Estucamento e lixamento de superfícies	m ²	57,30	21,75	1.246,28
330200	Massa corrida				
330208	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	108,26	6,91	748,08
231100	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
231103	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 72 x 210 cm	un	1,00	77,52	77,52
330300	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
330375	Verniz acrílico	m ²	11,76	12,12	142,53
331000	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
331002	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	1.583,68	12,12	19.194,20
031000	Remoção pintura				
031014	Remoção de pintura em massa com lixamento	m ²	108,26	3,21	347,51
331100	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	227,97	16,95	3.864,09
330600	Pintura em pisos				
330602	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	833,75	12,12	10.105,05
	SUB-TOTAL				R\$ 35.941,16
	TOTAL GERAL				R\$ 36.032,96



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 36.032,96 (trinta e seis mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

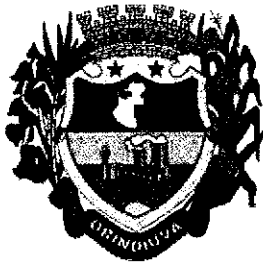
Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 7(sete) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos das atividades esportivas.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 4/2017, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA


CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

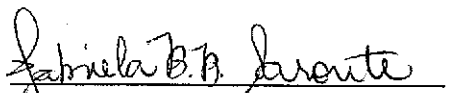
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

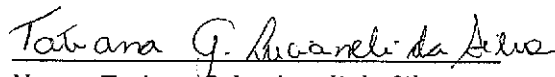
Orindiúva, 30 de janeiro de 2017.


Maurício Bronca
CONTRATANTE


Mário Sérgio Buriéri
MR CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 337

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: APARECIDO GONÇALVES BASTOS
08653696822

Objeto: Contratação da empresa para construção de muro de arrimo e calçada na Rua Antônia Aurora de Prado no Bairro Residencial Nunes.

Valor: R\$ 30.145,31

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo
– 4.4.90.51.91 Obras em andamento –
15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas –
Guias Sarjetas e passeios públicos.

Data: 30/1/2017.

Código Localizador: IQPFMTSO

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MR CONSTRUÇÕES

Objeto: Contratação da empresa para reforma do Ginásio de Esportes "Wilson Alves da Silva".

Valor: R\$ 36.032,96

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação –
3.3.90.39.05 Serviços Técnicos das atividades esportivas.

Data: 30/1/2017.

Código Localizador: OXYKGV2I

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovados no PROCESSO SELETIVO 04/2016, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, munido de documentos dispostos no inciso 2.3 do Edital 04/2016, na Rua Adolfo de Oliveira Martins, 360, - Bairro São José Orindiúva/SP do dia 31/01/2017 às 08:00H . O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente.

PMEB III- CIÊNCIAS

MARIA APARECIDA SOARES RIBEIRO

Município de Orindiúva, 27 de janeiro de 2017.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

Código Localizador: F1XNMRLQ

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP convoca a candidata relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2016 - Estagiários, conforme resultado publicado anteriormente, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS, munido de documentos de identificação, na Praça Maria Dias nº 614, Centro de Orindiúva/SP do dia 01-02-2017 a 8-2-2017, das 08:00 às 17:00 horas. O não comparecimento implicará na perda da vaga.

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME
1	6	NILTON CÉZAR DE CINQUE FILHO
2	13	GUSTAVO FREITAS MACEDO